

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO À SEGUNDA EDIÇÃO	15
APRESENTAÇÃO	17

PARTE I MODELOS DE TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

A TRIBUTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS PELO IVA NO DIREITO COMPARADO, NA LITERATURA E NA REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO CONSUMO BRASILEIRA <i>Helio de Mello</i>	21
1 Introdução	21
2 Natureza do problema	22
3 Métodos possíveis: direito comparado	27
3.1 Isenção	27
3.2 Alíquota zero	30
3.3 Adição e subtração	32
3.4 Tributação dos “juros brutos”	34
3.5 Resumo das distorções geradas por esses métodos	36
4 Métodos possíveis: literatura especializada	36
4.1 Método da razão-móvel	37
4.2 Método da margem simplificada	38
5 Propostas para a reforma tributária brasileira	40
5.1 Método das tarifas implícitas	41
5.2 Método da subtração aprimorado (LC 214/2025)	44
6 Considerações finais	45
Referências	46

REGIME ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS DO IBS E DA CBS: O MODELO DE ADIÇÃO PONDERADO E SUAS REPERCUSSÕES SOBRE O IDEAL DE NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA	49
<i>Paulo Roberto Coimbra Silva</i>	
<i>João Kleber Vaz</i>	
1 Introdução	49
2 As controvérsias relacionadas à incidência de tributos sobre consumo sobre os serviços de intermediação financeira	51
3 O regime específico dos serviços financeiros — panorama e considerações críticas	57
4 Considerações finais	69
Referências	70
 A REFORMA TRIBUTÁRIA E O SETOR FINANCEIRO	73
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
1 Introdução	73
2 Regulamentação da reforma tributária: o regime específico dos serviços financeiros	78
2.1 Da base de cálculo, da margem financeira, do capital próprio e da não cumulatividade	81
2.2 Das operações de crédito, securitização, faturização, arranjos de pagamento e do creditamento do tomador	85
2.3 Dos demais regimes específicos dos serviços financeiros	87
3 Considerações finais	88
Referências	90

PARTE II

FATO GERADOR, BASE DE CÁLCULO E SUJEIÇÃO PASSIVA

O TRATAMENTO DIFERENCIADO AO SETOR FINANCEIRO E A REFORMA TRIBUTÁRIA	93
<i>Alexandre Evaristo Pinto</i>	
1 Introdução	93
2 O mercado financeiro e suas particularidades	94

3 Alguns exemplos de tratamento tributário diferenciado aplicável às instituições financeiras	96
4 A jurisprudência do STF sobre a aplicação de tratamento diferenciado para as instituições financeiras	102
5 Desafios na implantação de um imposto sobre o valor agregado no mercado financeiro	104
6 A tributação do setor financeiro após a EC 132/2023, a LC 214/2025 e a LC 227/2026	108
7 Conclusões	114
TRIBUTAÇÃO DO VALOR AGREGADO NOS SERVIÇOS FINANCEIROS QUE ENVOLVAM INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA (NÃO CUMULATIVIDADE)	117
<i>Edison Carlos Fernandes</i>	
Introdução	117
Serviços financeiros de intermediação financeira	119
Serviços financeiros na EC 132	120
Métodos de neutralidade (não cumulatividade) tributária	122
Não cumulatividade tributária nos serviços financeiros de intermediação financeira	124
Conclusão	128
O ENQUADRAMENTO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS DE ACORDO COM O TIPO DE REMUNERAÇÃO: TAXAS IMPLÍCITAS E TAXAS EXPLÍCITAS	131
<i>Ramon Tomazela Santos</i>	
<i>Silvio José Gazzaneo Junior</i>	
1 Introdução	131
2 Serviços financeiros	132
3 Contexto tributário dos serviços financeiros pré-reforma sobre o consumo	139
4 Contexto tributário dos serviços financeiros pós-reforma sobre o consumo	143
4.1 Operações sujeitas ao regime específico	143
4.2 Operações <i>excluídas</i> do regime específico	148
4.3 Taxas implícitas e taxas explícitas	152
5 Conclusões	158

REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO: DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E SUJEIÇÃO PASSIVA	163
<i>Helio Wellinson Gois Bispo</i>	
<i>Diego Pelinson Dias</i>	
1 Introdução	163
2 Conceito de serviços financeiros: evolução econômica, jurídica e tributária	164
3 Conceito constitucional e legal de serviços financeiros na Emenda Constitucional n. 132/2023 e na Lei Complementar n. 214/2025	169
3.1 Ampliação do conceito legal de serviços financeiros	171
3.2 Distinção entre serviços financeiros sujeitos ao regime específico e serviços submetidos ao regime geral	172
3.3 Exclusão dos rendimentos financeiros e a preservação da tributação do consumo	173
3.4 Limites constitucionais da ampliação promovida pela LC n. 214/2025	174
3.5 Análise conclusiva	175
4 Conceito de serviços financeiros no direito comparado e sua influência sobre o regime específico do IBS e da CBS	175
4.1 Experiência da União Europeia	176
4.2 Diretrizes da OCDE	177
4.3 Nova Zelândia	178
4.4 Austrália	178
4.5 Canadá	179
4.6 A influência do direito comparado sobre a reforma tributária brasileira	179
4.7 Análise conclusiva	180
5 Sujeição passiva dos serviços financeiros no IBS e na CBS: fundamentos constitucionais, disciplina legal e limites da Lei Complementar n. 214/2025	180
5.1 Sujeição passiva na Constituição Federal	182
5.2 Disciplina estabelecida pela Lei Complementar n. 214/2025	183
5.3 Critério econômico de identificação do contribuinte	184
5.4 Compatibilidade da ampliação subjetiva com a Constituição	185
5.5 Sujeição passiva nas atividades específicas disciplinadas pela Lei Complementar	186
5.6 Responsabilidade tributária no regime específico	187

5.7 Perspectivas dos principais pontos de eventual controvérsia em relação à sujeição passiva nos serviços financeiros decorrentes da reforma tributária	187
5.8 Análise conclusiva	188
6 Considerações finais	189

PARTE III

ARRENDAMENTO MERCANTIL

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A TRIBUTAÇÃO DO ARRENDAMENTO MERCANTIL (<i>LEASING</i>) NO ÂMBITO DO REGIME TRIBUTÁRIO ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NA REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO CONSUMO BRASILEIRA	193
<i>Atila Nedi Leães Sonego</i>	
1 Introdução	193
2 Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>)	195
3 Aspectos gerais do regime tributário específico dos serviços financeiros na reforma tributária do consumo	202
4 O arrendamento mercantil na Lei Complementar n. 214/2025	206
5 Considerações finais	220
Referências	221

PARTE IV

FUNDOS DE INVESTIMENTO

A REFORMA TRIBUTÁRIA E OS FUNDOS DE INVESTIMENTO (COM ATUALIZAÇÕES DA LC 227/2026)	225
<i>Lina Braga Santin Cooke</i>	
<i>Guilherme Fernandes Cooke</i>	
1 Introdução: a natureza controversa do fundo de investimento e sua relação com a tributação	225
1.1 Características gerais dos fundos de investimento	226
1.2 Natureza condominial dos fundos de investimento	227

1.3 Características específicas dos fundos de investimento: ausência de <i>affectio societatis</i> e de autonomia de vontade	230
1.4 Ausência de prestação de serviço, faturamento ou receita e da consequente classificação como não contribuintes dos fundos de investimento	234
1.5 Os regimes de tributação aplicáveis aos fundos de investimento e as regras para evitar planejamentos fiscais abusivos antes da Lei 14.754/2023	235
1.6 A Lei 14.754/2023: a busca pela isonomia e a classificação das entidades de investimento	238
2 A Emenda Constitucional (EC) 132/2023 e o regime específico para os serviços financeiros	239
3 As hipóteses de incidência de IBS e CBS e os fundos de investimento: dos vetos presidenciais à LC 214/2025 à nova disciplina da LC 227/2026	241
3.1 A superação da insegurança jurídica pela LC 227/2026 e as preocupações remanescentes dos administradores fiduciários	247
3.2 Os fundos de investimento sujeitos às regras aplicáveis ao setor imobiliário	249
3.3 Os fundos de investimento sujeitos à regra geral: a liquidação antecipada de ativos de FIDC não classificado como entidade de investimento	251
3.4 A tributação dos prestadores de serviços essenciais e regras aplicáveis aos serviços financeiros em geral	254
4 Conclusão	255
Referências	256

A INCIDÊNCIA DO IBS/CBS SOBRE SERVIÇOS FINANCEIROS E A TRIBUTAÇÃO DOS FUNDOS	257
--	-----

Eduardo Fleury

Introdução	257
1 O sistema financeiro	258
1.1 Serviço de intermediação financeira e a sua remuneração	260
1.2 Serviços financeiros auxiliares à intermediação financeira	261
2 A tributação do serviço de intermediação financeira	263
2.1 Métodos para calcular a margem de intermediação financeira para fins do IVA	266
2.1.1 Método de adição	266
2.1.2 Método do fluxo de caixa	267

2.1.3 Método de subtração	267
2.2 O capital próprio e a determinação da margem líquida	269
2.2.1 Quais os riscos de não ajustar o capital próprio?	273
3 A EC 132/2023 e os limites do regime específico dos serviços financeiros	276
4 A LC 214/2025 e o serviço de intermediação financeira	279
5 A LC 214/2025 e a tributação dos fundos de investimento pelo IBS/CBS	283
5.1 Da administração e gestão dos fundos	284
5.2 Dos fundos como contribuintes	284
5.3 Da base de cálculo para a tributação dos fundos	289
5.4 Da ocorrência ou não do fato gerador no caso dos FIDCs considerados contribuintes	291

PARTE V

ARRANJOS DE PAGAMENTOS

A REFORMA TRIBUTÁRIA INSTITUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 132 E SUA REGULAMENTAÇÃO: INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	297
<i>Luciana Ibiapina Lira Aguiar</i>	
<i>Nathalia Lury Ohta</i>	
1 Introdução	297
2 As instituições de pagamento e suas operações típicas	298
2.1 A antecipação de recebíveis e sua receita (RAV)	303
3 Questões controvertidas pré-reforma	305
3.1 Receita própria da atividade da IP credenciadora	305
3.1.1 Conceito jurídico de receita e a sua diferença para meros ingressos	306
3.2 Recebimento antecipado de vendas (RAV)	308
3.2.1 Questão tributária	311
3.2.2 O Caso Cielo (Acórdão 3302-014.811)	313
4 A tributação dos arranjos de pagamentos na LC 214/2025	318
4.1 Do novo regime aplicável às atividades das IPs credenciadoras	318
4.2 Base de cálculo da CBS e do IBS das operações das IPs credenciadoras e alíquotas	319

4.2.1 Base de cálculo: outros pontos relevantes	323
4.2.2 Tributação do RAV	323
4.2.3 Síntese da base de cálculo das IPs credenciadoras conforme a LC 214/2025	326
4.2.4 Demais receitas não abrangidas pelo regime específico	327
5 Considerações finais	328

PARTE VI SEGUROS

O IMPACTO DA REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO CONSUMO NO BRASIL NAS OPERAÇÕES DE SEGURO	333
---	-----

Elisa da Costa Henriques

1 Introdução	333
2 As sociedades seguradoras no Brasil e a utilidade entregue aos consumidores	335
3 O consumo nas atividades das sociedades seguradoras no Brasil	336
4 Da importância da atividade de seguros para a economia de bens e serviços	338
5 Da tributação das atividades das sociedades seguradoras no Brasil	339
5.1 Da tributação vigente até a cobrança plena da CBS e do IBS	339
5.2 Da tributação das atividades de seguro pela CBS e pelo IBS	343
6 Da adequação do regime específico de CBS e IBS aplicável às operações de seguro	349
Referências	354

OPERAÇÕES DE SEGURO E OS TRIBUTOS SOBRE CONSUMO: DO PIS/COFINS AO IBS/CBS	357
---	-----

Renato Nunes

1 Introdução	357
2 Contribuição ao PIS e Cofins sobre operações de seguro	361
3 IBS e CBS sobre operações de seguro	369
3.1 Regime específico de operações de seguro na Lei Complementar n. 214/2025	372
3.1.1 Base de cálculo – receitas	372

3.1.2 Base de cálculo – deduções	375
3.1.2.1 Base de cálculo – deduções – provisões técnicas	377
3.1.3 Alíquotas	379
3.1.4 Não cumulatividade	380
4 Conclusão	382

PARTE VII COOPERATIVAS DE CRÉDITO

TRIBUTAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO E NEUTRALIDADE DO IBS E DA CBS	387
<i>Cristiano Araújo Luzes</i>	
Introdução	387
1 Princípio da neutralidade e regime específico dos serviços financeiros na EC 132	391
2 Regime específico de serviços financeiros e operações remuneradas por <i>spread</i>	395
3 Alíquota	399
4 Crédito na aquisição de operações de crédito, de câmbio, com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, de securitização e de faturização	400
5 Tributação das cooperativas de crédito e neutralidade	402
Conclusão	408

PARTE VIII IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS	411
<i>Carlos Eduardo de Arruda Navarro</i>	
1 Introdução	411
2 Tributação do comércio internacional	412
3 Tributação brasileira do comércio internacional de serviços antes da EC 132	413
3.1 Tributos sobre a importação de serviços	413
3.2 Tributos sobre a exportação de serviços	415
4 Tributos sobre importação e exportação de serviços financeiros antes da EC 132	417

5 Modelo tributário pós-EC 132	419
5.1 IBS e CBS sobre importação e exportação de serviços	419
5.2 IBS e CBS sobre importação e exportação de serviços financeiros	423
6 Conclusão	426

IMUNIDADE DE IBS/CBS NA EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO. UM PARALELO COM A TRIBUTAÇÃO DO ISS	429
---	-----

Salvador Cândido Brandão Junior

Introdução	429
1 A tributação dos serviços financeiros por IBS/CBS	432
2 A (não) exportação de serviços financeiros para fins de ISS	435
3 A exportação de serviços na Lei Complementar n. 214/2025	443
Conclusões	449
Referências	450